



## Apoio à Melhoria das Condições Habitacionais – Candidatura

Área de Negócio:	Ação Social
------------------	-------------

Descrição do Serviço:	Permite proceder à candidatura para atribuição do apoio à melhoria das condições habitacionais.
-----------------------	---

### 1. COMO REALIZAR

#### 1.1. Submissão do Pedido

O pedido é feito através da apresentação de requerimento/formulário próprio, dirigido ao/à Vereador/a do Pelouro da Ação Social da Câmara Municipal, devidamente instruído, pelas seguintes formas:

- Serviços *online* – <https://www.cm-agueada.pt/pages/408>;
- Atendimento presencial – Gabinete de Atendimento ao Múncipe (GAM);
- Correio postal.

Os modelos de requerimento estão disponíveis no (s):

- Serviços *online*;
- Atendimento presencial – Gabinete de Atendimento ao Múncipe (GAM);
- Site institucional – <https://www.cm-agueada.pt/>.

Considerações a tomar para a identificação do/a requerente/titular ou representante no requerimento:

- **Requerente/Titular**
  - Deve ser requerido por pessoa singular, como beneficiário/a final dos apoios requeridos, em nome individual ou do agregado familiar em que a pessoa interessada se insere, de acordo com as condições definidas no Código Regulamentar do Município de Águeda, Parte E1 – Ação Social, Capítulo III – Habitação, Secção IV – Apoio a obras para melhoria das condições habitacionais.
  - Devem ser apresentados os documentos de identificação dos restantes membros do agregado familiar conforme as “Instruções Comuns para a Submissão de Pedidos”.
- **Representante**
  - Pode ser requerido por representante, em nome do/a requerente/titular, devendo ser apresentados os correspondentes documentos de identificação e da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, conforme as “Instruções Comuns para a Submissão de Pedidos”.

### 2. O QUE DEVO SABER

#### 2.1. Âmbito do Pedido

Os apoios à melhoria do edificado destinam-se a contemplar as seguintes situações (n.º 1 do artigo 54.º/E1, do Código Regulamentar do Município de Águeda):



- Obras de conservação, reparação ou beneficiação em habitação própria e residência do agregado, nomeadamente em situações de reparações de estragos provocados por incêndios ou outras catástrofes;
- Adaptação de habitações de forma a criar acessibilidades a pessoas com mobilidade reduzida.

Estes apoios são atribuídos anualmente até ao limite da verba contemplada em orçamento.

#### **Condições para atribuição do apoio: (artigo 34.º/E1):**

De acordo com o do Código Regulamentar do Município de Águeda, Parte E1 – Ação Social, Artigo 34.º/E1 – Condições de registo na base, n.º 1, as condições para atribuição do apoio são as seguintes:

- O/A requerente ser natural do concelho de Águeda ou residente, há mais de dois anos (alínea a));
- O/A requerente tem de ter idade igual ou superior a 18 anos (alínea b));
- O rendimento *per capita* do agregado familiar do/a requerente, tem de ser igual ou inferior a 30% do valor do Indexante dos Apoios Sociais – IAS (alínea c));
- O/A requerente, ou qualquer elemento do seu agregado familiar, não pode ser ex-arrendatário/a municipal com ação de despejo, transitada em julgado, ex-arrendatário/a que tenha abandonado um fogo municipal ou tenha sido identificado/a como ocupante ilegal de uma habitação municipal, ou ainda, que tenha incumprido no programa de subsídio ao arrendamento, há menos de cinco anos (alínea d));
- O/A requerente, ou qualquer elemento do agregado, não podem ter beneficiado de uma indemnização em alternativa à atribuição de uma habitação municipal, ou estar a usufruir de apoios financeiros públicos para fins habitacionais (alínea e)).

#### **Modalidades de apoios concedidos (artigo 55.º/E1):**

- Apoio monetário, total ou parcial, mediante entrega do comprovativo da despesa pelo/a beneficiário/a, ou pagamento direto ao fornecedor/executante, mediante apresentação de comprovativo;
- Cedência de material ou equipamento conforme artigo 59.º/E1;
- Cedência de maquinaria e equipamento;
- Cedência de mão-de-obra para pequenos serviços;
- Apoio técnico para emissão de licenças necessárias à concretização da obra a apoiar;
- Nas habitações/edificações que não possuam ligação à rede pública de abastecimento de água e saneamento, a Autarquia pode, mediante requerimento dos/as interessados/as, participar ou assegurar o pagamento da execução dos ramais de água e saneamento de ligações superiores a 20 metros, desde que se cumpra determinadas condições (artigo 57.º/E1 – Rede de Abastecimento de Água);
- Nas habitações/edificações ocupadas por famílias carenciadas, a Autarquia pode, mediante requerimento dos/as interessados/as, apoiar as obras de requalificação da instalação elétrica, com vista à sua certificação por parte da CERTIEL, para posterior ligação à rede elétrica (artigo 58.º/E1 – Rede elétrica).

#### **Montantes máximos de apoio:**

- O referido no artigo 58.º/E1 – Rede elétrica, passa pela comparticipação ou pagamento do valor correspondente às obras necessárias, até um montante máximo de 1.500,00 €.



## 2.2.Custo Estimado

- Não aplicável.

## 2.3.Meios de Pagamento

- Não aplicável.

## 2.4.Legislação Aplicável

- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro, na sua redação atual;
- Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho, na sua redação atual;
- Código Regulamentar do Município de Águeda, Parte E1 – Ação Social, Capítulo III – Habitação, Secção IV – Apoio a obras para melhoria das condições habitacionais.

## 2.5.Outras Informações

### Política de Privacidade e Tratamento de Dados:

- Ao abrigo do artigo 6.º, n.º 1, alínea b) do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU) 2016/679, de 27 de abril, e para a finalidade de utilização dos Serviços de Ação Social, o tratamento de dados pessoais é necessário para a execução de um contrato no qual o/a titular dos dados é parte, ou para diligências pré-contratuais a pedido deste/a.
- A Câmara Municipal de Águeda (CMA), Pessoa Coletiva n.º 501090436, com sede em Praça do Município, 3754-500 Águeda, é responsável pela recolha e tratamento dos dados pessoais fornecidos para esta finalidade, ficando os mesmos disponíveis na base de dados da Autarquia, podendo ser comunicados e/ou transmitidos a outra entidade, consideradas entidades subcontratantes, nomeadamente, apenas nos termos previamente definidos na [Política de Privacidade e Tratamento de Dados](#) da Autarquia, que se encontra disponível nos edifícios municipais da CMA e no [site](https://www.cm-agueada.pt), em <https://www.cm-agueada.pt>, e que, enquanto titular dos dados pessoais, tem conhecimento que a qualquer momento poderá retirar o consentimento agora facultado, não comprometendo a licitude do tratamento efetuado com base no mesmo. Os dados pessoais recolhidos, poderão ser retificados a qualquer momento, exercendo os direitos de proteção de dados, designadamente os direitos de acesso, retificação, oposição ou apagamento, mediante solicitação escrita para [dpo@cm-agueada.pt](mailto:dpo@cm-agueada.pt), ou para a morada acima descrita.
- Os dados indicados, bem como outros que sejam registados, no âmbito do serviço prestado, e sujeitos a tratamento, destinam-se à execução das diligências necessárias à prestação do serviço, incluindo o envio, para qualquer uma das vias de comunicação indicadas, de notificações respeitantes à finalidade em questão, podendo ser utilizados para fins estatísticos, contabilísticos, financeiros e administrativos. Os dados recolhidos no âmbito deste serviço, serão conservados pelo prazo de 5 (cinco) anos, de acordo com a Portaria n.º 412/2001, de 17 de abril, alterada pela Portaria n.º 1253/2009, de 14 de outubro. A responsabilidade do tratamento dos dados pessoais é da Divisão de Desenvolvimento Local (DV-DL) – Serviço de Ação Social.



- Para mais informações sobre a Política de Privacidade e Tratamento de Dados do Município de Águeda, consulte o nosso site em <https://www.cm-agueda.pt> ou envie um e-mail para [dpo@cm-agueda.pt](mailto:dpo@cm-agueda.pt).

## 2.6. Contactos

### Câmara Municipal de Águeda

**Morada:** Praça do Município, 3754-500 Águeda

**Telefone:** (+351) 234 610 070

**Fax:** (+351) 234 610 078

**E-mail:** [geral@cm-agueda.pt](mailto:geral@cm-agueda.pt)

**Site institucional:** [www.cm-agueda.pt](http://www.cm-agueda.pt)

**Serviços online:** <https://www.cm-agueda.pt/pages/408>

### Horário de funcionamento:

Segunda a Sexta-Feira: 9h00 – 17h00

### Atendimento ao público:

Segunda-Feira: 13h00 - 16h30

**Telefone:** 234 180 111

## 3. O QUE POSSO ESPERAR

### 3.1. Prazo de Emissão/Decisão

Deverá ser respeitada a seguinte calendarização:

- As candidaturas podem ser apresentadas em qualquer altura do ano.
- Decisão emitida no prazo de 60 dias, contados a partir da data de apresentação do pedido (este prazo pode depender da necessidade de enquadrar legalmente a execução da obra).

### 3.2. Validade

## 4. SERVIÇOS RELACIONADOS

- Comunicação de Alterações a Candidaturas;
- Junção de elementos;
- Prorrogação de Prazo para Junção de Elementos/Audiência Prévia.



## 5. ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

DOCUMENTOS A APRESENTAR	APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA?	FORMATO	DIMENSÃO MÁXIMA	ASSINATURA DIGITAL
Representante - Documento(s) comprovativo(s) da qualidade de representante	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Documentos de identificação do requerente e dos membros do agregado familiar: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cartão do Cidadão, ou na falta deste, Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal de todos os elementos do agregado familiar;</li> <li>• Fotocópia da autorização de residência ou documento equivalente que habilite o candidato a permanecer de forma legal em território nacional.</li> </ul>	Não	PDF; PDF/A; ZIP; RAR; 7Z	5 MB	Não
Atestado de residência que comprove a composição do agregado familiar e o tempo de residência no Concelho	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Declaração de rendimentos do ano anterior, na falta deste documento da Segurança Social, onde descreva os últimos descontos	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Recibo de vencimento discriminado do ordenado auferido	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Declaração de abono de família emitida pelo Centro Distrital de Segurança Social	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Declaração do valor da bolsa de formação e/ou estudo	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Declaração do Centro de Emprego a comprovar situação de desemprego	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Declaração da Segurança Social com identificação das prestações sociais auferidas, nos casos de pensionistas, indivíduos em situação de desemprego e de beneficiários de Rendimento Social de Inserção, assim como os últimos descontos efetuados	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Recibo de renda de habitação ou declaração bancária com valor mensal de empréstimo para habitação	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Recibo de mensalidade de respostas sociais	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Declaração de instituição de ensino superior com valor da propina anual	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Declaração médica atestando doença crónica ou doença com necessidade de uso continuado de medicação, com discriminação da medicação necessária	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não



DOCUMENTOS A APRESENTAR	APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA?	FORMATO	DIMENSÃO MÁXIMA	ASSINATURA DIGITAL
Declaração da farmácia comprovativa da despesa com os medicamentos de uso continuado conforme declaração médica	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Comprovativo do grau incapacidade e/ou deficiência	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Certidão de teor matricial	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Acordo da regulação das responsabilidades parentais e definição da pensão de alimentos	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Faturas de água, eletricidade e gás, assim como, comprovativo de outras despesas mensais fixas	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Declaração de compromisso de honra	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não

